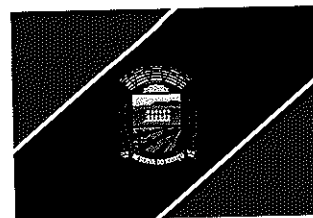




**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**



LEI Nº 238/02

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Reserva do Iguaçu, para o exercício de 2002.*

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2002, crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a inclusão do seguinte programa:

Órgão: 08 - Secretaria de Agropecuária e meio Ambiente
Unidade: 01 - Depto. De Assistência Agropecuária
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 2001 - Agricultura
Proj/Ativ: 1 - Projeto
Ordem: 0040 - Manutenção Associação Pequenos Produtores Rurais
33.5043.00 - Subvenções Sociais.

Artigo 2º - Como recursos para cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, será cancelada parcialmente a seguinte dotação:

Órgão: 08 - Secretaria de Agropecuária e meio Ambiente
Unidade: 01 - Depto. De Assistência Agropecuária
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 602 - Promoção da Produção Animal
Programa: 2001 - Agricultura
Proj/Ativ: 1 - Projeto
Ordem: 0034 - Construção Centro de Eventos
44.9051.00 - Obras/Instalações
R\$ 12.000,00

Publicado no Diário Oficial

Edição Nº 966 em 11/10/02

Responsável



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**



Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2002.


ELIAS FARAH JUNIOR
Prefeito Municipal